

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES**  
**COORDENAÇÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE**  
**INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID**  
**CAMPUS GOIABEIRAS**

**EDITAL N.º 18/ 2020 - Subprojeto Artes Visuais**  
**Núcleos: Educação Infantil e Ensino Fundamental**

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**  
**PIBID - UFES**

A Coordenação do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado de **bolsistas de iniciação à docência e cadastro de reserva**, no período de 15 a 28 de Julho, na forma da legislação vigente.

**1. DAS VAGAS**

Serão concedidas bolsas de Iniciação à Docência para os alunos das licenciaturas da Universidade Federal do Espírito Santo que integram o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, conforme o quadro de alocação de vagas que consta no **ANEXO 1** deste Edital. O processo seletivo dos candidatos dar-se-á, obrigatoriamente, conforme as normas estabelecidas pelo Edital N.º 02/2020/CAPES.

**1. DAS CONDIÇÕES PARA CANDIDATAR-SE**

2.1 Os locais de inscrição estão especificados no **ANEXO 1**. Poderá candidatar-se à Bolsa de Iniciação à Docência, o estudante que atenda os seguintes requisitos (baseados no Edital N.º 02/2020/CAPES):

- I.** Estar regularmente matriculado **na primeira metade do curso de licenciatura da UFES** (considera-se discente de primeira metade do curso aquele que não tenha concluído mais de 50% da carga horária regimental do curso, podendo chegar a 60%);

- I. Ser aprovado em processo seletivo realizado pelo subprojeto Artes Visuais do *campus* de Goiabeiras da Ufes do PIBID/Ufes 2020;
- II. Declarar que possui pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para dedicação às atividades do PIBID, ou seja, 8 (oito) horas semanais;
- III. Firmar termo de compromisso.

2.1.2 O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

2.1.3 A instituição participante não poderá impor restrições a discente que possua vínculo empregatício, exceto no caso previsto no item 2.1.2.

2.1.4 O discente não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerado a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do PIBID.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

Para inscrever-se o candidato deverá enviar por e-mail para: [maira.aguiar@ufes.br](mailto:maira.aguiar@ufes.br) - Assunto: Inscrição aluno PIBID anexando os seguintes documentos:

- a. Cópia da Carteira de Identidade;
- a. Comprovante de regularidade do CPF (emitido no site da Receita Federal);
- b. Comprovante de matrícula em curso de licenciatura no semestre vigente;
- c. Histórico Escolar Parcial;
- d. Quadro de horários que comprove disponibilidade de 8 horas semanais;
- e. Carta de Intenções redigida e assinada pelo candidato (20 a 30 linhas, Arial 12, espaço 1,5) justificando o interesse por participar do PIBID Artes Visuais e mencionando experiências prévias em projetos de ensino, pesquisa ou extensão (se houver);
- f. Currículo da PLATAFORMA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (Capes) - (<https://eb.capes.gov.br/portal/>).
- g. Formulário de Inscrição (ANEXO 2).

## 3. DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos dar-se-á mediante análise de documentos em caráter eliminatório e entrevista, em caráter classificatório. Serão observados os seguintes critérios:

- a. o desempenho nas disciplinas, conforme avaliação do histórico escolar. Não ter cumprido mais de 60% do curso (carga horária) – esse de caráter eliminatório.
- a. o interesse do candidato por projetos de pesquisa, extensão e demais atividades acadêmicas voltadas para a área de ensino. Esse item será avaliado por meio de análise da Carta de intenções – Nota de 0 a 10 (Caráter eliminatório e classificatório).
- b. o interesse do candidato por participar do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID – avaliado durante a entrevista – Nota de 0 a 10 (Caráter eliminatório e classificatório).
- c. A pontuação Final (PF) será  $PF = A * 0,3 + MA * 0,7 + \text{nota atribuída à carta} + \text{entrevista}$ . Onde A= a pontuação referente à renda per capita familiar do candidato e MA= mérito acadêmico, onde será levado em consideração o coeficiente de rendimento (MA). A faixa de Renda (per capita familiar) A será disponibilizada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania - Proaeci, na qual:

Faixa de Renda (per capita familiar)	Pontuação
Até 0,5 salário mínimo	4 pontos
De 0,51 a 1,0 salário mínimo	3 pontos
De 1,1 a 1,5 salário mínimo	2 pontos
Acima de 1,5 salário mínimo	1 ponto

*O(a) estudante que não fez o cadastro na Assistência Estudantil irá automaticamente para esta faixa “Acima de 1,5 salário mínimo”.*

- d. *Na seleção de bolsistas será dada prioridade aos estudantes pretos, pardos e indígenas (PPI) ou que possuam renda familiar mensal de até 1,5 salário mínimo per capita.*
- e. *Havendo mais de 1 (um) estudante habilitado(a), o primeiro critério de desempate será o PPI.*

*A ordem de classificação será com base na soma das notas do item “d”.*

*Os alunos com nota inferior a 70% nas etapas “b” ou “c” serão eliminados.*

*Os candidatos pré-selecionados na etapa de análise de documentos serão convocados pela*

*coordenadora do subprojeto para entrevista em data, horário e local a serem divulgados por e-mail no dia 28 de julho de 2020.*

#### **4. DAS CONDIÇÕES DA BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

As Bolsas de Iniciação à Docência serão concedidas pela CAPES, em cotas mensais no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). O licenciando selecionado para participar do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, denominado bolsista de iniciação à docência, deverá cumprir a carga horária de 8 horas semanais.

O bolsista poderá ser substituído a qualquer tempo, conforme avaliação de desempenho realizada pela coordenação do projeto ou a pedido, observados os prazos de substituição.

##### **5.1. São atribuições do bolsista:**

Desenvolver as atividades sob orientação do coordenador do subprojeto (projeto da área da licenciatura ao qual o bolsista está vinculado) e do supervisor da Escola Básica em que irá atuar. As atividades definidas no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência estão disponíveis no edital 02/2020/CAPES.

##### **5.2. São condições para manutenção do bolsista no Programa:**

- Cumprir suas atribuições de forma satisfatória, conforme avaliação da supervisão, coordenação de área e da coordenação institucional;
- Estar matriculado em pelo menos 3 disciplinas, obrigatórias ou optativas do curso de licenciatura, enquanto participar deste programa.
- Possuir bom desempenho acadêmico enquanto participar deste programa, comprovado pelo histórico escolar apresentado a cada semestre. A avaliação será feita pelo coordenador de área.
- Apresentar, semestralmente, quadro de horários que comprove disponibilidade de 8 horas semanais.
- Apresentar pontualmente relatório de atividades conforme determinação do subprojeto.

#### **5. CALENDÁRIO**

- a) Inscrição dos candidatos: 15 a 28 de julho de 2020.**
- b) Divulgação do endereço eletrônico e horários das entrevistas: 29 de julho de 2020.**
- b) Entrevistas: 30 e 31 de julho de 2020.**
- c) Divulgação do resultado: 03 de agosto de 2020**, por e-mail dos candidatos e na página do Centro de Artes na internet.
- d) Recursos: 04 de agosto de 2020 (anexo 3)**
- e) Divulgação do resultado FINAL: 05 de agosto de 2020.**
- f) Início das atividades: Setembro de 2020 (dependendo do retorno das atividades remotas na UFES).**

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Este Edital rege todas as seleções para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência da Universidade Federal do Espírito Santo para o ano de 2020 para o Subprojeto Artes Visuais.

O Licenciando que for desligado do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência perde imediatamente o auxílio a que tinha direito, mas não fica impedido de candidatar-se novamente a outro edital de Bolsas de Iniciação à Docência.

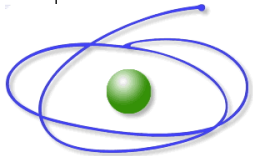
Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do PIBID-UFES.

Vitória, 13 de julho de 2020.

**Maira Pêgo de Aguiar**  
**Coordenadora de Área**

## ANEXO 1 – QUADRO DE ALOCAÇÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA POR SUBPROJETO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO

LICENCIATURA / CAMPUS	N.º DE VAGAS	LOCAL DE INSCRIÇÃO
Artes Visuais Campus de Goiabeiras	16 bolsas de Iniciação à Docência <b>08 voluntários</b>	<a href="mailto:artevisuais@ufes.br">artevisuais@ufes.br</a>



C A P E S

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior  
Diretoria de Educação Básica Presencial – DEB  
SBN Quadra 2 Bloco L Lote 06  
Caixa Postal 250  
CEP: 70040-020 Brasília/DF Brasil

**SUBPROJETO**  
**Artes Visuais**  
**CAMPUS**  
**Campus de Goiabeiras**

## ANEXO 2 - FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE BOLSISTA

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA – PIBID  
UFES: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

NOME:

CPF:

DATA DE NASCIMENTO:

E-MAIL:

TELEFONE:

CURSO DE GRADUAÇÃO:

DATA DE INGRESSO NO CURSO:

PREVISÃO DE TÉRMINO DO CURSO:

NÍVEL DA BOLSA     **GRADUAÇÃO**  
                           **SUPERVISÃO**  
                           **COORDENAÇÃO**

DADOS BANCÁRIOS: BANCO:

Nº do BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE Nº:

(não pode ser conta conjunta ou conta poupança)

DATA DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA PIBID: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Em

Recebido por \_\_\_\_\_

Coordenador do Subprojeto \_\_\_\_\_

(2) Anexar comprovante de situação cadastral do CPF que pode ser obtido no sítio:  
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>

(3) Anexar comprovante dos dados bancários – cópia de extrato de conta corrente ou de cheque.

**ANEXO 3**

### FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Motivo do recurso:


Fundamentação:


\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura